



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código CNM: 073452.2.0013836-75

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF** sob o nº **00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **158150**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 13836**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel:** Apartamento 102 do Edifício Noruega, prédio nº 454 da Rua Pereira Simões, no bairro Novo, nesta cidade, edificado em terreno próprio, que mede 12,00 m de frente e fundos, por 30,00 m de comprimento, em ambos os lados, limitando-se pelo frente com a Rua Pereira Simões; lado direito com a casa 499 da mesma rua; lado esquerdo com a casa 533 e pelos fundos com a casa nº 478, composto de sala, dois quartos sociais, banheiro social, varanda, cozinha, circulação, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, possui área útil de 79,20 m²; área comum de 32,52 m² e área total de construção de 111,72 m², correspondendo uma fração ideal de terreno de 0,1667. O apartamento limita-se pela frente com o apto 101 do mesmo Edf.; lado direito com área de circulação; lado esquerdo com área do Edf.; lado esquerdo com área de circulação e fundos com a casa nº 478 da Rua Cel. João Manguinhos.

Dados do Proprietário: Conaf - Construtora Almeida Farias Ltda, com sede na cidade do Recife, CGC/MF sob o nº 08.016.156/0001-71, no ato representada por seus sócios Luciano Jorge de Farias, engenheiro civil, CIC nº 143.042.794-91 e CI nº 104.501 - SSP/PE e Francisco Martins de Almeida Sobrinho, advogado, CPF 000.521.674-53 e CI OAB 1642 e Eduardo Pereira Sivini Filho, engenheiro civil, CPF 064.776.154-87, CI 819.289 - SSP/PE, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade do Recife.

Registro Anterior: nº 01, fls. 33v, do livro 2-AG-1 - mat. 11499; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto subscrevi.

R-1 - 13836 - Em 15 de setembro de 1983 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 14 de setembro de 1983, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente matrícula pelo preço de **Cr\$ 15.797.999,00** a **Lindenberg Eustáquio da Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade do Recife, CI nº 1.313.511 - SSP/PE e CPF 128.729.204-63, no ato representado pelo Sr. Severino Ramos da Silva, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CI 1.197.780 - SSP/PE e CPF 183.209.964-49, conforme procuração lavrada no 4º Ofício de Notas, no livro B-93; fls. 122/123, em 05-09-83; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto subscrevi.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

R-2 - 13836 - Em 15 de setembro de 1983 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pelo instrumento particular datado de 14 de setembro de 1983, o proprietário (R-01) deu o imóvel objeto da presente matrícula em hipoteca à Credora Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0045-25, por sua filial de PE, para garantir o crédito no valor de Cr\$ 14.217.744,00, pagável em 192 prestações mensais a 1ª delas no valor de Cr\$ 224.514,93, vencendo-se 30 dias após a assinatura do aludido contrato, à taxa de juros de 10,0% nominal e 10,47130% efetiva; dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto subscrevi.

AV-3 - 13836 - Em 09 de setembro de 1985 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procedo a esta averbação nos termos do Of. Jures/PE 238/85 de 19 de agosto de 1985, feito pela Caixa Econômica qualificada no R-2, para fazer constar o cancelamento da hipoteca constante do R-2. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto subscrevi.

R-4 - 13836 - Em 09 de setembro de 1985 - CARTA DE ARREMATACÃO - Pela Carta de Arrematação datada de 05 de agosto de 1985, passada a favor da Caixa Econômica Federal (R-2), dos autos da execução contra devedor solvente, promovida pelo Banorte - Crédito Imobiliário S/A, instituição financeira com sede na cidade do Recife, na Rua Nova nº 363, CGC nº 10.925.675/0001-03, contra Lindenberg Eustáquio da Silva, qualificado no R-1, o imóvel constante da presente matrícula foi arrematado pelo preço de Cr\$ 122.778.842,00, pela Caixa Econômica Federal, por não ter sido paga a dívida que onerava. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - 13836 - Em 08 de janeiro de 1988 - COMPRA E VENDA - Pelo instrumento particular datado de 12-01-1987, a proprietária a Caixa Econômica Federal - CEF, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula pelo Cz\$ 292.242,36 a Arnaldo da Rosa Teixeira Sobrinho, brasileiro, solteiro, industrial, CPF nº 042.367.502-87, residente nesta cidade. Dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto subscrevi.

R-6 - 13836 - Em 08 de janeiro de 1988 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pelo instrumento particular datado de 12-01-1987, o proprietário (R-5) deu o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial hipoteca a Caixa Econômica Federal - CEF, foi qualificada para garantir a dívida no valor de Cz\$ 262.242,36 - valor da garantia Cz\$ 292.242,36 - Plano de Reajuste Sist. Amortiz. PES/PC - vencimento da 1ª prestação 30 dias após assinatura - prazo de 192 meses - taxa nominal de juros 10% - taxa efetiva 10,471306% - Encargo Inicial Total Cz\$ 3.610,58. Dou fé. Eu, Marlene da Silva Brito, escrevente autorizada o escrevi. Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

AV-7 - 13836 - Em 22 de maio de 2003 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento particular datado de 16 de abril de 1996, firmado pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, apresentado a este Serviço Registral pela mesma, para que o R-06 fique cancelado e considerado inexistente. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 84,62, em 20/05/2003, no Bandepe - Agência Olinda. Eu, Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada contratada escrevi. Bruno da Fonte Marinho, Oficial Substituto subscrevi.

R-8 - 13836 - R-8 - MAT. 13836 -Em 22 de maio de 2003 - ADJUDICAÇÃO - Pelo instrumento particular datado de 16 de abril de 2003, passada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, para título de conservação de seus direitos, extraída da execução extrajudicial, movida contra o devedor Arnaldo da Rosa Teixeira Sobrinho, qualificado, depois de corrido os pregões de estilo, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicado em favor da referida Caixa Econômica Federal, pelo valor de R\$ 42.501,75. Dou fé. Eu, Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada contratada escrevi. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404 de 19-12-1996, no valor de R\$ 85,00, em 20-05-2003, no Bandepe - Agência Olinda. Eu, Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada contratada escrevi. Bruno da Fonte Marinho, Oficial Substituto, subscrevi.

R-9 - 13836 - Em 13 de junho de 2006 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - nº 8.0045.0001579-8, datado de 31-10-2005, com força de escritura pública, a proprietária (R-8) Caixa Econômica Federal, ao mesmo tempo credora fiduciária, qualificada anteriormente, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 37.984,80** à **MARIA GIVANI LUCENA DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, diretora escolar, portadora da carteira de identidade nº 1.270.915 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 247.700.434-49, residente e domiciliada nesta cidade de Olinda-PE. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 113,94, referente a este ato e ao (R-10) retro. Eu, (Leonardo da Fonte Marinho) - 2º Substituto, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-10 - 13836 - Em 13 de junho de 2006 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no R-9 supra, a adquirente e fiduciante (R-9) alienou o imóvel ora adquirido em propriedade fiduciária à credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: **1ª)** O valor da dívida é de **R\$ 31.337,88**, resgatáveis em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 327,27 = Prestação R\$ 287,26 + Seguros: R\$ 40,01, vencendo-se a primeira prestação 30 (trinta) dias a contar da data do contrato; **2ª)** A fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; **3ª)** Incumbirá a fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, ao fiduciante, o pagamento dos



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

prêmios do seguro; **4ª)** O valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de **R\$ 37.984,80**, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Eu, (Leonardo da Fonte Marinho) – 2º Substituto, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 137562, em data de 09/03/2020 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 143507/2020, datado de 03/02/2020, no qual a GIGADRE – GESTÃO DA ADIMPLENCIA RECIFE/PE solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **(R-10)**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 13 de março de 2020**. Eu, (Jairo Ribeiro da Silva) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 137562, em data de 09/03/2020 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO – Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-11** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 05/07/2024. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 61,68, T.S.N.R.: R\$ 13,71, F.E.R.M.: R\$ 0,69, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,37 e F.E.R.C.: R\$ 6,85. Dou fé. **Olinda, 14 de agosto de 2024**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-13 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 152042, em data de 09/07/2024 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 487272/2024, datado de 06/06/2024, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-10**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 157,96, T.S.N.R.: R\$ 35,10, F.E.R.M.: R\$ 1,76, F.U.N.S.E.G.: R\$ 3,52, F.E.R.C.: R\$ 17,56 e ISS.: R\$ 2,00. Dou fé. **Olinda, 14 de agosto de 2024**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-14 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 152042, em data de 09/07/2024 - ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO – Procede-se ao **ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-13** da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em data de 06/07/2024. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 157,96, T.S.N.R.: R\$ 35,10, F.E.R.M.: R\$ 1,76, F.U.N.S.E.G.: R\$



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

3,52, F.E.R.C.: R\$ 17,56 e ISS.: R\$ 2,00. Dou fé. **Olinda, 14 de agosto de 2024**. Eu, (Iasmim Filgueira da Silva) – escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 157006, em data de 10/09/2025 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do **Ofício nº 607804/2025**, datado de 11/07/2025, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-10**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 10 de setembro de 2025**. Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 157006, em data de 10/09/2025 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-15** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 09 de outubro de 2025**. Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 13836 - EX-OFFICIO (CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO) – Procedo de ofício a esta averbação na forma do Art. 213, I, alínea "a", da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e tomando por base o registro anterior, MAT. nº 11499, Livro 2-AG-1, às fls. 33v, em data de 15/09/1983, desta Serventia, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se edificado no **lote de terreno nº 9 (nove), da quadra "20", do Loteamento Sitio Rio Tapado**. Dou fé. **Olinda, 24 de fevereiro de 2026**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 158796, em data de 26/01/2026 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) – Procede-se a esta averbação, com base no requerimento feito ao titular desta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, datado de 24/12/2025, para fazer constar o que se segue: **1) INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1.1065.066.02.0160.0002.9, com SEQUENCIAL nº 1.057211.2; 2) CEP DO LOGRADOURO: 53030-060; conforme Ficha do Imóvel, expedida pela Prefeitura local; Emol.: R\$ 86,54,**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

T.S.N.R.: R\$ 19,23, F.E.R.M.: R\$ 0,96, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,92, F.E.R.C.: R\$ 9,62 e I.S.S: R\$ 4,81. Dou fé. **Olinda, 24 de fevereiro de 2026.** Eu, (Alynne Manuely Oliveira de Melo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 158796, em data de 26/01/2026 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento, feito ao titular desta Serventia, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, datado de 24/12/2025, para fazer constar que a Convenção do Condomínio do **"Edifício Noruega"**, encontra-se registrada neste Cartório sob o **Nº de Ordem 836**, às fls. 91v, do Livro 3-AA-2, datado de 16/05/1983, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.480 do Provimento nº 11/2023 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 86,54, T.S.N.R.: R\$ 19,23, F.E.R.M.: R\$ 0,96, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,92, F.E.R.C.: R\$ 9,62 e I.S.S: R\$ 4,81. Dou fé. **Olinda, 24 de fevereiro de 2026.** Eu, (Alynne Manuely Oliveira de Melo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 13836 - PRENOTADO sob o nº 158796, em data de 26/01/2026 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento datado de 24/12/2025, feito ao Oficial desta Serventia pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, em virtude do devedor fiduciante, MARIA GIVANI LUCENA DE LIMA, já qualificada, não ter purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante do requerimento, acima mencionado; e, Ofício nº 393165/2025 – Intimação em 12/09/2025; emitido pela credora fiduciária; **de acordo, ainda, com a intimação, acima mencionada**, feita a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontra-se registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 7136, a qual foi levada a efeito em data de 17/09/2025, às 15:00hs, devidamente assinada pelo devedor fiduciante, conforme certidão da referida Serventia; bem como, **a disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel – R\$ 558.600,00; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 100341.25.0, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 12.205,42, em 23/12/26, conforme comprovante de pagamento anexo a referida guia; Certidão Negativa de Débitos – ITBI de



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

nº 044.115, expedida pela mesma Prefeitura em 23/12/2025. Declaração de Dispensa dos Débitos relativo ao IPTU, TPEI e Condomínio, expedido pela credora fiduciária, em 24/12/25. Emol.: R\$ 1.417,00, T.S.N.R.: R\$ 1.574,44, F.E.R.M.: R\$ 15,74, F.U.N.S.E.G.: R\$ 31,49, F.E.R.C.: R\$ 157,44 e ISS.: 78,72. Dou fé. **Olinda, 24 de fevereiro de 2026.** Eu, (Alynne Manuely Oliveira de Melo), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé. **A.M.O.M.**

Selo **0073452.PCJ01202601.00221**

Emolumentos Líquidos **R\$ 175,82**

FUNSEG: **R\$ 3,91**

FERM : **R\$ 1,95**

F.E.R.C **R\$ 19,54**

T.S.N.R. **R\$ 39,07**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **24 de fevereiro de 2026.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0073452.PCJ01202601.00221
Data: 24/02/2026 16:54:03
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 87W3M-HECPR-A9SDL-J2VNP

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/87W3M-HECPR-A9SDL-J2VNP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>